



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL

## **1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA**

### **PORTARIA Nº 001/2015**

EDUARDO DE CAMARGO, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, usando dos poderes que lhe são atribuídos, **considerando**:

- O retorno ao trabalho dos Servidores desta Unidade, a partir desta data, após paralisação em adesão à greve dos Servidores do Judiciário Federal no período de 09 de junho a 24 de setembro de 2015;

- Que houve a interrupção dos prazos processuais dos processos físicos e prejuízo no atendimento às partes e procuradores em razão da referida greve, conforme Portaria Conjunta nº 01/15, deste Foro Trabalhista de Taquara;

**EXPEDE** a seguinte **PORTARIA**, estabelecendo os procedimentos a serem adotados nesta Unidade a partir de 28 de setembro de 2015, inclusive, decorrente da greve acima referida:

Art. 1º - Serão **restituídos todos os prazos processuais dos processos físicos** que teriam fluência durante o período da paralisação, mesmo que parcial, a partir de 28/09/2015, mediante certidão nos autos sobre a ocorrência da greve e notificação aos interessados, sendo que a carga dos autos supre a necessidade de notificação, ressalvados os processos em que já houve a prática do ato processual sem qualquer prejuízo aos interessados.

Art. 2º - Fica **restabelecida a normalidade dos demais serviços – atendimento ao público (balcão), recebimento de protocolo, registros de petições no sistema informatizado, recebimento e carga de autos.**

PUBLIQUE-SE.  
COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL.  
Taquara, 25 de setembro de 2015.

**EDUARDO DE CAMARGO**  
**Juiz do Trabalho**